

CAPELANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL: O PAPEL DA CAPELANIA E DO CAPELÃO NA AJUDA AO PRÓXIMO

Jeverson Nascimento¹

RESUMO

O presente artigo propõe reflexões significativas sobre a capelania e a assistência social, demonstrando que o papel do capelão ajuda ao próximo sem excluir o trabalho do assistente social. Ressalte-se que, a capelania auxilia na formação integral do ser humano, oferecendo oportunidade de conhecimento, reflexão, desenvolvimento e aplicação dos valores e princípios éticos, tendo por base a palavra de Deus. Já a assistência social tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos grupos especialmente vulneráveis, como idosos, a população prisional, os deficientes, os doentes crônicos ou doentes mentais. O método empregado na pesquisa foi o bibliográfico, utilizando-se de livros, textos e sites eletrônicos como base para obtenção de definições conceituais sobre a capelania e a assistência social.

Palavras-chave: Capelania; Assistência Social; Capelão; Assistente Social.

ABSTRACT

This article proposes significant reflections on chaplaincy and social assistance, demonstrating that the role of the chaplain helps others without excluding the work of the social worker. It should be emphasized that chaplaincy assists in the integral formation of the human being, offering an opportunity for knowledge, reflection, development and application of ethical values and principles, based on the word of God. Social care, on the other hand, aims to improve the quality of life of especially vulnerable groups, such as the elderly, the prison population, the disabled, the chronically ill or the mentally ill. The method used in the research was the bibliographic, using books, texts and electronic websites as a basis for obtaining conceptual definitions about chaplaincy and social assistance.

¹ Possui Licenciatura e Especialização em Filosofia - Faculdades Entre Rios de Piauí (2016) e graduação em Teologia pelo Centro de Ensino Superior de Maringá (2014). pós-graduação em Psicopedagogia Clínica - FACEI (2018). Mestre em Teologia - Faculdades Batista do Paraná (2017). Doutorando em Teologia pela PUC de Curitiba PR. Atualmente é bolsista da CAPES e pesquisador do Centro de Teologia de Santa Catarina. Tem experiência na área de teologia, com ênfase em práticas ministeriais, atuando principalmente nos seguintes temas: divergências e convergências, Deus, métodos de interpretação bíblica, bíblia sagrada e filosofia. prjeverson@gmail.com - <http://orcid.org/0000-0003-2738-5222> .

Keywords: Chaplaincy; Social Assistance; Chaplain; Social worker.

INTRODUÇÃO

O presente artigo propõe reflexões significativas acerca da capelania e assistência social, demonstrando que o papel do capelão ajuda ao próximo sem excluir o trabalho do assistente social.

A capelania, auxilia na formação integral do ser humano, tendo por base as Sagradas Escrituras, oferecendo oportunidade de conhecimento, reflexão, desenvolvimento e aplicação dos valores e princípios éticos.

Bom ressaltar que, a capelania é uma atividade reconhecida por lei e garante aos capelães um serviço voluntário de atendimento para diminuir o sofrimento e promover a divulgação da palavra de Deus.

A assistência social é uma política de seguridade social, ela garante o atendimento das necessidades básicas dos hipossuficientes, e orienta os cidadãos sobre recursos e direitos que lhe são oferecidos.

Um assistente social atua na área da educação, saúde, previdência social, sociojurídica, segurança pública, habitação, segurança alimentar e nutricional, direitos humanos, entre outras áreas.

Cabe a esse profissional sanar dúvidas e orientar a população que precisa conhecer os seus direitos, além de elaborarem laudos, pareceres e estudos sociais, realizando também a análise de dados sociais.

Optou-se explicar sobre o tema em três capítulos, sendo o primeiro a capelania zelando pela sociedade, o segundo capítulo apresentará o conceito e as principais características da assistência social e, por fim, o último capítulo buscará demonstrar que o capelão e o assistente social podem juntos auxiliar o próximo sem que o trabalho de um possa interferir no do outro.

O método empregado na pesquisa foi o bibliográfico, utilizando-se de livros e sites eletrônicos como base para obtenção de definições conceituais, bem como, foi a Bíblia Sagrada como fonte para a construção dos princípios necessários para o estabelecimento da abordagem a ser proposta pelo capelão.

1. A CAPELANIA ZELANDO PELA SOCIEDADE

Segundo Guimarães e Avezum, a palavra espiritualidade provém do latim spiritus e pode ser definida como uma "propensão humana a buscar significado para a vida por meio de conceitos que transcendem o tangível, à procura de um sentido de conexão com algo maior que si próprio"².

A espiritualidade é uma fonte de bem-estar e de qualidade de vida para todos os indivíduos. Ela está diretamente ligada à busca pessoal de um propósito de vida e de uma transcendência, por esse motivo, ela envolve as relações com a família, a sociedade e o ambiente.

Para Cavalcanti as pessoas que possuem sólida fé e se utilizam de práticas religiosas, buscando viver conforme esses princípios, tendem a ser muito mais felizes e têm uma vida mais produtiva do que as que não possuem esta fé³.

Surge dessa forma, a capelania, para auxiliar na formação integral do ser humano, oferecendo oportunidade de conhecimento, reflexão, desenvolvimento e aplicação dos valores e princípios éticos, baseando-se na palavra de Deus.

A capelania é garantida pela Constituição Federal de 1988, artigo 5º, inciso VII, nesses termos: "VII - e assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva"⁴, bem como a Lei nº 6923.

No Brasil, o serviço de capelania ainda não é regulamentado enquanto profissão, exceto nas instituições militares. A capelania deve ser exercida aplicando os valores cristãos e princípios éticos de forma responsável consciente, com fulcro na transformação do indivíduo, de sorte que possa se tornar uma nova criatura.

Segundo Collins os capelães atuam na cura física e espiritual dos indivíduos. A doença, escreve um capelão, é mais do que falta de saúde. Trata-se de uma expressão de nossas limitações físicas, emocionais e espirituais. Ela é uma indicação viva de que somos seres humanos, habitando um corpo destinado a morrer⁵.

Todo capelão deve olhar o indivíduo como alguém capaz de desenvolver suas próprias potencialidades. Segundo Berger:

² GUIMARÃES, Hélio Pena; AVEZUM, Álvaro. O impacto da espiritualidade na saúde física. Revista Psiquiatria Clínica, 34, 88-94. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rpc/a/HCC9kdndvxXFjdXZtfdGyP/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 09 ago. 2021.

³ CAVALCANTI, Eleny Vassão de Paula. No leito da enfermidade. São Paulo: Presbiteriana, 1992, p. 29.

⁴BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 12 jun. 2021.

⁵ COLLINS, Gary R. Aconselhamento Cristão. São Paulo: Vida Nova. 1995.

O indivíduo não é modelado como uma coisa passiva, inerte. Ao contrário, ele é formado no curso de uma prolongada conversação (uma dialética, na acepção literal da palavra) em que ele é participante. Ou seja, o mundo social (com suas instituições, papéis e identidades apropriados) não é passivamente absorvido pelo indivíduo, e sim apropriado ativamente por ele⁶.

É de suma importância que o capelão seja simpático, mantendo um bom relacionamento social, mesmo que haja divergência de pensamentos. O ser humano é diferente no modo de pensar, de sentir e de agir. As diferenças existem e o capelão deverá reconhecê-las e saber lidar com elas.

Segundo Oliveira, muitas vezes, as diferenças de pensamentos podem gerar conflitos entre indivíduos. Dessa forma, é necessário que o capelão aprenda a lidar com eles, pois muitos casos conflitos geram atitudes preconceituosas ou, até mesmo, a intolerância⁷.

A base da capelania cristã é a bíblia sagrada, como o exemplo dos profetas no antigo testamento que eram consultados pelos reis antes de irem as guerras e até mesmo José na prisão do Egito dando assistência espiritual aos demais presos, porém o ápice da ordenança bíblica a respeito da capelania está nas palavras do próprio Salvador, Jesus Cristo, descritas no Evangelho de Marcos 14:15-16: “E ele vos mostrará um grande cenáculo mobilado e preparado; preparai-a ali. E, saindo os seus discípulos, foram à cidade, e acharam como lhes tinha dito, e prepararam a Páscoa”⁸.

Portanto, o propósito essencial da igreja é fazer o Reino ser conhecido na Terra. Assim sendo, o capelão deve estar sempre pronto para servir, ser misericordioso, respeitador e bom ouvinte. Ele deve estar convicto do seu chamado, para trazer as Boas Novas, cumprindo a vontade de Deus.

Segundo Alves um capelão trabalhará diretamente com pessoas que necessitam de orientação. A formação profissional não o define, o que realmente define é compreensão e o comprometimento da graça que Deus presenteou a pessoa que decide ser capelão⁹.

Por ser um serviço de assistência espiritual, a capelania tem por objetivo atender as necessidades de todos aqueles que, por conta da situação em que encontram, ou em decorrência de suas atribuições profissionais, sentem-se impossibilitados de receberem um serviço religioso regular. No exercício da capelania ela também recolhe e administra fundos, portanto ela é uma tarefa de organização e administração.

⁶ BERGER, Peter L. O Dossel Sagrado: Elementos Para Uma Teoria Sociológica da Religião. São Paulo: Paulus, 2004, p 31.

⁷ OLIVEIRA, Leonardo de Campos. O exercício da sabedoria nas relações interpessoais. 1ª ed. Brasília: HTC, 2018, p 01.

⁸ ALMEIDA, João Ferreira de. A Bíblia Sagrada. 2ª edição Revista e atualizada no Brasil. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 2010.

⁹ ALVES, Gisleno Gomes de Faria. Manual do Capelão: Teoria e Prática. São Paulo: Hagnos. 2017, p 01.

2. ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONCEITO E CARACTERÍSTICAS.

A assistência social passou a ser direito do cidadão e dever do Estado, desde a promulgação da Carta Constitucional de 1988, que em seu artigo 203, determina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei¹⁰.

A lei nº 8.662, de 07 de junho 1993, regulamenta a profissão do assistente social, sendo que, em seus artigos 4^{o11} e 5^{o12} são definidas as competências e atribuições dos cargos¹³.

¹⁰ BRASIL 2021.

¹¹ Art. 4º Constituem competências do Assistente Social: I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV - (Vetado); V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

¹² Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social: I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; III - assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

¹³ _____. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, 174º da Independência e 107º da República. 1993.

O objetivo da assistência social é melhorar a qualidade de vida dos grupos especialmente vulneráveis, como idosos, a população prisional, os deficientes, os doentes crônicos ou doentes mentais.

Para Martinelli, a assistência social consiste na busca para assegurar a universalização dos direitos básicos dos indivíduos e o exercício da cidadania. O trabalho do assistente social surgiu como uma prática humanitária, sancionada pelo o Estado e protegida pela a igreja, com uma mistificada ilusão de servir¹⁴.

Os assistentes sociais executam diversas tarefas, como por exemplo, deslocar cadeirantes, mudá-los de posição para prevenir úlceras, estimulando-os a prática de atividades físicas. Além de auxiliar na inserção de trabalho para facilitar a integração social dos indivíduos.

O Assistente social tem que ser um profissional criativo, que deve estar sempre estudando, pesquisando, munindo-se de conhecimento para construir com os usuários respostas às suas demandas. É preciso estar atento ao movimento da realidade, aos movimentos sociais e da categoria profissional a fim de se refletir e debater sobre a profissão, ou sobre temas que tenham relevância para a assistência social e para a população¹⁵.

Nas instituições carcerárias, os assistentes sociais curam os doentes e ajudam a prevenir as doenças, promovem a higiene, cuidam das pessoas deficientes ou que apresentam algum tipo de problema psíquico.

Além do que, os assistentes sociais também facilitam a entrada do interno na prisão, dão atenção às mães dos prisioneiros, facilitam o relacionamento entre os reclusos, atendem as famílias, entre outras tarefas.

É importante ressaltar que, todo e qualquer projeto elaborado para a sociedade tem que ser direcionada, me primeiro lugar ao assistente social. Eles analisam as condições de vida da população e os orientam como ter informações, acessar direitos e serviços para atender a s suas necessidades sociais.

3. CAPELÃO E O ASSISTENTE SOCIAL TRABALHANDO JUNTOS PELO BEM SOCIAL

¹⁴ MARTINELLI, Maria Lúcia. Serviço Social e alienação. 16. ed.- São Paulo: Cortez, 2011, p 22.

¹⁵ OLIVEIRA, 2018, p 12.

O Capelão cuida e vela pela sociedade, contribuindo intensamente para a saúde espiritual e emocional do indivíduo. Ele também desenvolve um trabalho de evangelização.

A capelania é a assistência e a execução de atividades religiosas, a serviço daqueles que estão à margem da sociedade, a partir da interação e da relação de ajuda, de auxílio, de cooperação e de cuidado humanizado, cuja principal característica é a solidariedade e a fraternidade.

A igreja precisa estar pronta a receber essas pessoas que estão com feridas abertas, em recuperação. Para Santos, “Somente a Igreja de Cristo possui a verdade que pode mudar a situação”¹⁶.

Capelania é o trabalho que pode ser realizado em hospitais, asilos, orfanatos, fábricas e empresas. É interessante ressaltar que, a oração é um dos pilares da capelania, mesmo porque, o capelão oferece apoio espiritual e religioso fortalecendo as almas para vencerem suas batalhas durante a vida terrena.

Outrossim, de um modo geral, o trabalho realizado pelo Capelão é voluntário e não remunerado. O capelão presta serviços não remunerados em benefício da sociedade; doando seu tempo e conhecimentos, realiza um trabalho altruísta tendo por base seu impulso solidário.

O capelão deve atuar como catalisador do processo que visa ao desenvolvimento do indivíduo, gerando um ambiente ecumênico e oferecendo os instrumentos para que o ser humano tenha a oportunidade e a liberdade necessária para procurar sua própria origem e responder de maneira adequada a sua própria dimensão espiritual.

A capelania como um instrumento de divulgação do Evangelho é um trabalho de assistencialismo, mas tendo por base a espiritualidade. O capelão tem a brilhante missão de auxiliar ao próximo, utilizando antes de qualquer coisa a palavra de Deus, oração, visitação, meditação, exortação, perdão, comunhão.

Segundo Cruz:

O ministério de Jesus não ficou em um só lugar. Ele também usava de recursos como as histórias contadas. Através de suas parábolas, ele passava a verdade da Palavra de Deus. Pensando assim, Jesus contava suas parábolas com grande maestria e através delas, pessoas conheciam a Deus e se arrependiam. Em um mundo onde a tecnologia está em todos os lugares, a arte de contar histórias de uma maneira simples, mas que fascina as pessoas desde os pequenos até o mais velho, ao escutar e se imaginar na história o sujeito sente-se parte dela e o faz refletir sobre suas necessidades locais¹⁷.

¹⁶ SANTOS, Marcio Alexandre de Moraes. Quando a fé escreve a história: Dicas práticas para um capelão levar esperança a professores e alunos. São Paulo: Rádio Transmundo, 2004, p 19.

¹⁷ CRUZ, Adriano. Diário do Capelão: sugestões de dinâmicas para a capelania. São Paulo. Rádio Trans Mundial. 2018, p 13.

A assistência social é política pública e o assistente social para atuar deve estar inscrito no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS). Sua atuação normalmente ocorre em Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidades de acolhimento, entre outros.

Segundo a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em seu artigo 1º:

A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado, caracteriza-se como uma Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que venham a garantir o atendimento às necessidades básicas¹⁸.

É importante frisar que, o assistente social quando atua em prol do retorno da criança à sua família, como base o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), oferece atendimentos individuais e em grupo constantes, além de visitas domiciliares, orientando os familiares a procurarem a rede de serviço – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

O trabalho do assistente social não se confunde com o do capelão, cujas práticas relacionam-se a benesse e a caridade em prol dos indivíduos. Em contrapartida, o assistente social faz a análise, a elaboração, a coordenação e a execução de planos para que as políticas e direitos sociais sejam acessíveis para a sociedade, de um modo geral.

Inclusive, para ser considerado um assistente social, é necessário concluir o curso superior de graduação em Serviço Social. Esses profissionais são bem remunerados para realizarem seu ofício, seja na esfera pública, ou nas instituições privadas.

Segundo Iamamoto:

(...) um dos maiores desafios que o Assistente Social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo¹⁹.

Dessa forma, o assistente social deve ser um profissional criativo, sempre centrado na construção de propostas que possam representar ganhos para a população.

Além de buscar estratégias que sejam capazes de possibilitar a conquista do apoio institucional na construção de ações que viabilizem a garantia de direitos dos usuários.

¹⁸ BRASIL, 1993, p. 07

¹⁹ IAMAMOTO, Marilda Vilela. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 2 edição, São Paulo: Cortez, 2008, p 20.

Portanto, o capelão e o assistente social podem trabalhar juntos de forma pois o trabalho de um não interfere negativamente no trabalho do outro. Além do que, o capelão se preocupa em apoiar e cuidar da espiritualidade dos necessitados ou daqueles que necessitam de ajuda, cumprindo o seu papel de evangelizador. Já os assistentes sociais têm obrigações com a atuação e devem prover a manutenção e o cumprimento das leis sociais e defender a garantia o direito social.

Além do que, o assistente social não realiza o seu trabalho de forma isolada, mas como parte de um trabalho combinado, integrante de uma equipe de trabalho, daí a possibilidade de ele trabalhar juntamente com o capelão em prol da sociedade.

CONCLUSÃO

Este artigo teve a finalidade de propor reflexões significativas acerca da capelania e assistência social, demonstrando que o papel do capelão ajuda ao próximo sem excluir o trabalho do assistente social.

Pode-se verificar que, a capelania, surgiu para auxiliar na formação integral do ser humano, oferecendo oportunidade de conhecimento, reflexão, desenvolvimento e aplicação dos valores e princípios éticos, baseando-se na palavra de Deus.

A assistência social trabalha a favor da melhoria da qualidade de vida de grupos vulneráveis, como idosos, a população prisional, os deficientes, os doentes crônicos ou doentes mentais, entre outros.

Pode-se concluir que, o papel da capelania e do capelão ajudam ao próximo sem excluir o trabalho do assistente social, pois ele não realiza o seu trabalho de forma isolada, mas como parte de um trabalho combinado.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, João Ferreira de. **A Bíblia Sagrada**. 2ª edição Revista e atualizada no Brasil. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 2010.

ALVES, Gisleno Gomes de Faria. **Manual do Capelão: Teoria e Prática**. São Paulo: Hagnos. 2017.

BERGER, Peter L. **O Dossel Sagrado: Elementos Para Uma Teoria Sociológica da Religião**. São Paulo: Paulus, 2004

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 12 jun. 2021.

_____. Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Diário Oficial, Brasília, 174º da Independência e 107º da República. 1993.

CAVALCANTI, Eleny Vassão de Paula. **No leito da enfermidade**. São Paulo: Presbiteriana, 1992, p. 29.

CRUZ, Adriano. **Diário do Capelão: sugestões de dinâmicas para a capelania**. São Paulo. Rádio Trans Mundial. 2018.

COLLINS, Gary R. **Aconselhamento Cristão**. São Paulo: Vida Nova. 1995.

GUIMARÃES, Hélio Pena; AVEZUM, Álvaro. **O impacto da espiritualidade na saúde física**. Revista Psiquiatria Clínica, 34, 88-94. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rpc/a/HCc9kdndvxXFjdXZtfdGyP/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 09 ago. 2021.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 edição, São Paulo: Cortez, 2008.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social e alienação**. 16. ed.- São Paulo: Cortez, 2011.

OLIVEIRA, Leonardo de Campos. **O exercício da sabedoria nas relações interpessoais**. 1ª ed. Brasília: HTC, 2018.

SANTOS, Marcio Alexandre de Moraes. **Quando a fé escreve a história: Dicas práticas para um capelão levar esperança a professores e alunos**. São Paulo: Rádio Transmundial, 2004.